

Resolução nº : 1087/2003  
Protocolo nº : 308234/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EUDICE  
RAVAGNANI OLIVEIRA DE FLORESTÓPOLIS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EUDICE RAVAGNANI OLIVEIRA DE FLORESTÓPOLIS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente